

## **Moções para Conferência Estadual de Assistência Social**

**Outubro de 2011**

- 1- Moção contra a especialização indiscriminada de serviços de acolhimento.**
- 2- Moção de apoio à estratégia de redução de danos.**
- 3- Moção de apoio a implantação das políticas de acessibilidade.**
- 4- Moção de apoio ao aumento de investimentos em moradias subsidiadas e em serviço de acolhimento em repúblicas para jovens.**
- 5- Moção de apoio ao serviço de acolhimento familiar.**
- 6- Moção de apoio a resoluções dos Conselhos Federais de Psicologia e de Serviço Social.**
- 7- Moção de defesa da descentralização do sistema socioeducativo destacando a necessidade de implementação das medidas socioeducativas em meio aberto.**
- 8- Moção de repúdio ao “intervencionismo verticalizado do judiciário sobre a rede de proteção à infância e à adolescência no tocante às atribuições e competências das categorias profissionais”.**
- 9- Moção de repúdio a prática de inquirição de crianças e adolescentes.**
- 10- Moção pela qualificação das condições de trabalho e valorização dos trabalhadores da rede de proteção social.**

### **MOÇÃO CONTRA A ESPECIALIZAÇÃO INDISCRIMINADA DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, nos manifestamos contra a criação de serviços de acolhimentos institucionais especializados.

Percebemos que atualmente vem aumentando o número de abrigos que segregam crianças e adolescentes em função de suas questões de saúde e vulnerabilidades sociais, lidando exclusivamente com crianças/adolescentes usuárias de drogas, diagnosticadas com algum transtorno psiquiátrico, ciclos de vida, gênero, portadores do vírus do HIV etc. Tais instituições exclusivas aprisionam o destino destas crianças/adolescentes sob o signo de uma vulnerabilidade determinada, produzindo espaços que favorecem rótulos e estigmatização destas crianças e adolescentes. A atenção especializada, quando necessária, deverá ser assegurada por meio de articulação dos serviços da rede intersetorial.

---

### **MOÇÃO DE APOIO À ESTRATÉGIA DE REDUÇÃO DE DANOS**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, defendemos a intersectorialidade na Estratégia de Redução de Danos (ERD), política nacional do Ministério da Saúde, de 2004, que visa garantir atenção integral aos usuários de álcool e de outras drogas, segundo a lei 10.216/2001, com objetivo de consolidar modelo de atenção à saúde mental aberto e de base comunitária.

A implementação da Estratégia de Redução de Danos deve contar com uma rede de serviços e equipamentos variados, de diferentes setores, em territórios delimitados, para atendimento co-responsável a esta clientela de acordo com o grau de complexidade do caso: Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPSad), Centros de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi), Casas de Atendimento Transitório (CAT), leitos em hospitais gerais, Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), consultórios de rua.

---

### **MOÇÃO DE APOIO A IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, defendemos o reconhecimento das pessoas com deficiência como cidadãos de direitos, na garantia de acessibilidade para seu exercício pleno de cidadania e participação social. Para tal, é imprescindível a garantia da integração social da pessoa com deficiência através de ações governamentais pautadas na eliminação de qualquer forma de discriminação, superando o paradigma social e histórico de estereótipos e preconceitos em torno do debate sobre deficiência.

Além disso, é imprescindível a interação entre as diferentes esferas de governo, seus diferentes setores sociais e os diversos movimentos sociais em prol da luta pelo reconhecimento das pessoas com deficiência e pela implantação das diversas leis já em voga no país (Lei 7.853/ 1989, Lei 8.213/1991, Lei 10.098/ 2000, Lei 10.436/2002) e que dispõem sobre os instrumentos necessários de igualdade de condições de participação social das pessoas com deficiência, garantindo sua circulação e acesso à cidade, aos espaços públicos, aos mobiliários, aos meios de transporte e a comunicação.

---

### **MOÇÃO DE APOIO AO AUMENTO DE INVESTIMENTOS EM MORADIAS SUBSIDIADAS E EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REPÚBLICAS PARA JOVENS**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, defendemos o aumento de investimentos em moradias subsidiadas e a ampliação e maior difusão do serviço de acolhimento em Repúblicas para jovens advindos de acolhimento institucional ou familiar. A falta destes investimentos traz como única perspectiva o encaminhamento destes para serviços de acolhimento institucional para adultos, mantendo para os jovens uma perspectiva de

dependência institucional quando deveria investir-se de forma mais aprofundada nas possibilidades de construção de autonomia dos mesmos.

A manutenção destes jovens em acolhimento institucional percebe-se como injustificada, visto que este acolhimento só seria necessário pelo mesmo não ter condições financeiras de manter-se sem acesso ao direito ao trabalho e a auxílio a uma moradia. A impossibilidade de retorno à família é evidente, pois do contrário o mesmo teria sido reinserido anteriormente. Não há condições para supormos que jovens recém-saídos de acolhimento terão autonomia financeira que lhes permita sustentar-se sozinhos, quando isto não é realidade nem mesmo para jovens em situação social mais favorável.

Desta forma faz-se necessário suporte econômico e social para esta etapa da vida destes jovens, evitando que os mesmos permaneçam institucionalizados, o que lhes reduziria a possibilidade da constituição de uma vida autônoma.

---

### **MOÇÃO DE APOIO AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, defendemos a ampliação e maior difusão do serviço de acolhimento familiar, devendo o mesmo ser amplamente divulgado, visando maior captação de candidatos a acolhedor e a consolidação de uma cultura favorável a esta modalidade de acolhimento; além da destinação de recursos para contratação por concurso público e capacitação de equipes técnicas.

O acolhimento familiar é medida de proteção que se coloca como alternativa ao acolhimento institucional, sendo especialmente recomendado para situações com perspectivas de reinserção familiar, conforme orientação da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O ECA situa o acolhimento familiar como preferencial em relação ao acolhimento institucional, perspectiva que só pode realizar-se mediante investimentos na implementação e ampliação deste serviço.

---

### **MOÇÃO DE APOIO A RESOLUÇÕES DOS CONSELHOS FEDERAIS DE PSICOLOGIA E DE SERVIÇO SOCIAL**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, manifestamos nosso apoio às Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (010/2011) e do Conselho Federal de Serviço Social (559/09).

Tais conselhos recebem da sociedade a função social de orientar e fiscalizar a atuação dos profissionais de suas áreas. Exercem esta função pública com compromisso com a população, sempre no sentido de garantir e ampliar o acesso aos direitos necessários para uma vida com qualidade. As resoluções do CFP e do CFESS, ao afirmarem não ser atribuição de psicólogos e assistentes sociais participarem de procedimentos de depoimento especial e qualquer outra forma de inquirição de crianças e adolescentes vítimas de diversas formas de violência, evitam a maior vitimização destes segmentos.

Ao mesmo tempo, preservam o sigilo profissional, fundamental para a relação de confiança que deve se estabelecer entre profissionais e os usuários de seus serviços.

Conforme previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, estes segmentos merecem contar com a melhor e maior atenção possível por parte da sociedade como um todo. Não podem ser eles, portanto, os responsáveis por gerar provas para processos de violência sexual, física, psicológica e outros de que são vítimas.

Expressamos, assim, nosso apoio aos conselhos federais e nossa discordância em relação às medidas judiciais que têm tentado tornar nulas tais resoluções.

---

**MOÇÃO DE DEFESA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO SISTEMA  
SOCIOEDUCATIVO DESTACANDO A NECESSIDADE DE  
IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO  
ABERTO**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, ao longo dos vinte um anos de vigência do ECA temos presenciado a centralidade da internação em detrimento do atendimento em meio aberto na execução das medidas socioeducativas. O Estatuto, na sua primeira diretriz, trata da descentralização político-administrativa e reconhece a importância do município como locus privilegiado da execução desta política, bem como ressalta a participação democrática nos processos de formulação e controle social. A interpretação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) como mera oferta de novas unidades de privação de liberdade é grave equívoco político, que fortalece o projeto conservador nas suas manifestações contra os direitos já consolidados no Brasil. A aplicação indiscriminada da institucionalização resulta na concentração de internos das mais variadas áreas do estado num mesmo território, no emprego de violência como forma de disciplinamento, na superlotação de unidades, na restrição no acesso das famílias aos adolescentes e ao acompanhamento da medida - práticas históricas na lógica de internação no Brasil e que devem ser abolidas no trato de seres humanos. A defesa da descentralização do sistema socioeducativo se apoia no emprego da internação como recurso breve, excepcional, respeitando a condição peculiar de desenvolvimento do adolescente em questão. As medidas em meio aberto ampliam o convívio familiar e comunitário, o desenvolvimento de boas práticas no sistema socioeducativo e a participação da sociedade civil no acompanhamento do atendimento ofertado. Com base no exposto, somos favoráveis à descentralização do sistema socioeducativo como diretriz que reafirma os direitos na sociedade brasileira.

---

**MOÇÃO DE REPÚDIO AO “INTERVENCIONISMO VERTICALIZADO DO  
JUDICIÁRIO SOBRE A REDE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E À  
ADOLESCÊNCIA NO TOCANTE ÀS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS  
DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS”**

Nós, delegados da Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, com base nas resoluções da Conferência Livre de assistentes sociais, psicólogos e demais defensores dos direitos da criança e do adolescente realizada no dia 30 de setembro de 2011, vimos a público manifestar nosso repúdio ao intervencionismo verticalizado do Judiciário sobre a rede de proteção à infância e à adolescência no tocante às atribuições e competências das categorias profissionais.

A ação do Poder Judiciário, caracterizada pela forma impositiva e coercitiva das requisições apresentadas aos profissionais atuantes na rede de proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados, vem se sobrepondo à autonomia técnica das categorias profissionais.

Ao contrário da política de atendimento à população infanto-juvenil, que prevê o desenvolvimento de ações integradas e articuladas, tendo como pressupostos a integração, intersetorialidade e complementariedade, se constata a fragmentação e a sobreposição de ações, com a prevalência da relação hierárquica do Judiciário sobre os outros órgãos que compõem o sistema de garantia de direitos da infância e da juventude. O trabalho dos diversos profissionais não deve ser direcionado para a produção de provas e o controle de condutas dos indivíduos, mas pautado na proteção integral da criança e do adolescente e nos preceitos éticos que norteiam o exercício profissional e a relação com o usuário.

Defendemos a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos à população infanto-juvenil, na busca de soluções partilhadas e articuladas com os diferentes órgãos de defesa, responsabilização e assistência a esses segmentos que tiveram seus direitos violados. E, outrossim, enfatizamos a prioridade pelo trabalho compartilhado intersetorialmente entre as diversas políticas e atores, desenvolvido com ações e políticas públicas articuladas de promoção e de proteção, que envolvam o diálogo, a cooperação e o respeito às especificidades de saberes e às habilidades, competências e atribuições profissionais.

Somente com essa perspectiva se poderá avançar na construção de alternativas para as questões que afetam a garantia dos direitos infantojuvenis e efetivar um atendimento de modo integral digno a crianças e adolescentes, atendendo às suas demandas e necessidades com ênfase no respeito, na promoção, na proteção e na defesa do direito humano desses cidadãos.

Repudiamos, assim, a ação impositiva do Judiciário sobre a Rede de Proteção à Infância e Adolescência no tocante às atribuições e competências das categorias profissionais, ressaltando não ser esta sua função social.

---

**MOÇÃO DE REPÚDIO A PRÁTICA DE INQUIRÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

Nós, delegados reunidos na Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, vimos através desta manifestar nosso repúdio às iniciativas do Poder Judiciário de requisitar aos profissionais da rede de proteção à criança e ao adolescente a inquirição das mesmas com a finalidade de produção de provas que alimentam o sistema de justiça. A proteção integral à criança e ao adolescente requer que o público infante-juvenil não seja revitimizizado quando vítima de alguma violação de direitos – o que implica em escutá-la quando estes desejarem falar, acolhendo suas demandas e visando a tomada de medidas de proteção e de garantia de seus direitos fundamentais junto à rede de atendimento, conforme previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. O dever ético das equipes técnicas, seguindo as normativas profissionais, é a da garantia da proteção, e não da produção de provas.

---

### **MOÇÃO PELA QUALIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL**

Nós delegados reunidos na Conferência Estadual de Assistência Social do Rio de Janeiro, realizada de 23 a 25 de outubro de 2011, exigimos dos Poderes Públicos, nas várias instancias, a valorização e o investimento prioritário nos recursos humanos que integram as unidades de saúde e assistência - o que hoje não acontece nos diversos municípios de Estado do Rio de Janeiro - e destacamos:

-Condições de trabalho compatíveis com a qualidade do serviço público que se pretende ofertar, com instalações físicas e materiais adequadas, remuneração condizente com o cargo e possibilidade de progressão através da implantação de Planos de Cargos e Salários, autonomia profissional em detrimento do produtivismo quantitativo e capacitação continuada considerando os diferentes cargos e funções como parte integrante dos processos de trabalho.

-Contratação dos profissionais para recomposição e ampliação das equipes dos órgãos públicos, que integram as unidades de assistência, através de seleção por concurso público- em detrimento da terceirização, precarização do trabalho, apadrinhamento, clientelismo - garantindo a estes seus direitos, enquanto trabalhadores.

---